

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Termo de Contrato de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORAD-MS e a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, autorizado através de Dispensa de Licitação

A CÂMARA DE ELDORADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Irmã Aristela, Nº 800, Bairro: centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.524.376/0001-80, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. José Martins, portador do RG Nº 363568 – SSP/MS e CPF Nº 403.910.351-34, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, Nº 1599, Bairro: Centro, cidade de Eldorado-MS doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, pessoa jurídica, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 1076, centro, Eldorado-MS, inscrita no CNPJ 81.584.278/0063-58, doravante denominada CONTRATADA e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação nº 003/2023 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e copa/cozinha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Esta contratação é firmada pelo período que decorrer a data de sua assinatura e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

- 3.1 As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Eldorado-MS, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
- 3.2 As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2023.
- 3.3 A Contratada somente irá fornecer os produtos constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todos os produtos cotados.
- 3.4 A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de preços.
- 3.5 O Servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
- 3.6 Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de R\$ 1.782,99 (hum mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), considerando sua proposta de preços após somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global, conforme itens relacionados no Resultado de Licitação anexo ao contrato.
- 4.2 No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se o local da entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 1.782,99 (hum mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), pelos produtos fornecidos.
- 5.2 A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento sempre que for solicitado produtos mediante requisição, mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras.
- 5.3 A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CLÁUSULA SEXTA - DA QUANTIDADE

6.1 – Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e copa/cozinha no ano de 2023, na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2023

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.01012.001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
100000	100000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERÇÃO DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRTATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, pela execução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido: Il multa de 0,3%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

And.

(três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III – suspensão do direito de participar de licitações e impedimento a contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta: IV – rescisão do contrato pelos motivos previstos no artigo 78 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base bi inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

- 11.1 A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
- 11.2 A multa aplicada após regulara o processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Eldorado, localizada à Rua Irmã Aristela, 800, na cidade de Eldorado-MS. Quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará à cargo do servidor responsável por fiscalizar os contratos desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 Fazem parte deste instrumento os documentos do Processo Licitatório nº 004/2023, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
- 13.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.
- 13.3 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
- 13.4 O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
- 13.5 A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

And.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado-MS para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Eldorado-MS, 05 de Maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

José Martins
Presidente
CONTRATANTE

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Eló Derci Podkowa Representante Legal CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Claudinei Francisco de Paula

CPF: 543,494,001-68

NOME: José Osvaldo de Souza Soares

CPF: 005.655.781-70



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DATA 20/04/2023 Nº PROCESSO 0004/2023 MODALIDADE/Nº DISP. Nº 0003/2023 SOUL - IVES

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

ANEXO	LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	21	DESODORIZADOR SANITARIO PASTILHA ADESIVA C/ 3 UNIDADES	UN	10,00	nova clean	6,55	65,50
I	1	22	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITANTE E INÓCUO À PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE 500ML	UN	10,00	YPE B	2,49	24,90
I	1	32	MARGARINA VEGETAL COM SAL, SEM GORDURAS TRANS E NO MÁXIMO 70% DE LIPIDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	Contract to the contract of th	10,00	doriana	8,99	89,90
I	1	34	ÓLEO DE SOJA LATA 900 ML	UN	10,00	Coamo	5,89	58,90
I	1	38	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, NEUTRO, PICOTADO, NA COR BRANCO (PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS X 10CM).	UN	25,00	Personal	14,99	374,75
I	1	39	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 21CM, 2 DOBRAS, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOI HAS.	UN	20,00	styllus	4,49	89,80
I	1	43	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	18,00	Mundo Novo	39,98	719,64
I	1	55	REFRIGERANTE 2 LT - COLA	UN	40,00	Coca-Cola	8,99	359,60
			THE RESERVE THE PARTY OF THE PA			VALOR TOTAL	1.78	2,99





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Câmara Municipal de Eldorado/MS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2023

DATA 02/05/2023

PARTES: 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS ENDEREÇO: RUA IRMĂ ARISTELA Nº 800 CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. ISENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1076, BAIRRO: JARDIM DOS IPES CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS CNPJ Nº 00.859.871/0001/65 INSCR/EST.: 28.445.463-0

OBJEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E COPA/COZINHA.

VALOR GLOBAL R\$ 1.782,99 (hum mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: DE 02/05/2023 COM TÉRMINO EM 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO UNIDADE 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO 01.031.101.2.001 - EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

José Martins Presidente Diário Oficial Nº 3331

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.392.0503.2.031.3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1500 VIGÊNCIA: 31/05/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13019/2014, Lei Municipal n º 1.339, de 20 de dezembro de 2022 e Lei Municipal

nº 1.345, de 26 de abril de 2023 e Decreto Municipal 263/2016

ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e o Senhor Alexandre de Paula Junqueira Netto, Presidente

do Sindicato Rural.

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
Câmara Municipal de Eldorado/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2023

DATA 02/05/2023

PARTES: 1 - CONTRATANTE - CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. ISENTO

PARTES: 2 - CONTRATADO - EVANDRO MARINI-EPP

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA Nº 1015, BAIRRO: CENTRO

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ Nº 00.859.871/0001/65

INSCR/EST.: 28.282.815-4

OBJEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E

HIGIENIZAÇÃO E COPA/COZINHA,

VALOR GLOBAL R\$ 4.494,90 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: DE 02/05/2023 COM TÉRMINO EM 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO UNIDADE 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO 01.031.101.2.001 - EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

José Martins Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023
Câmara Municipal de Eldorado/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2023

DATA 02/05/2023

PARTES: 1 - CONTRATANTE - CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. ISENTO PARTES: 2 - CONTRATADO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1076, BAIRRO: JARDIM DOS IPES

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ Nº 00,859.871/0001/65 INSCR/EST.: 28.445.463-0

OBJEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERÍAIS DE LIMPEZA E

HIGIENIZAÇÃO E COPA/COZINHA.

VALOR GLOBAL R\$ 1.782,99 (hum mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: DE 02/05/2023 COM TÉRMINO EM 31/12/2023

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO UNIDADE 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO 01.031.101.2.001 - EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

José Martins Presidente



Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
Câmara Municipal de Eldorado/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2023

DATA 02/05/2023

PARTES: 1 - CONTRATANTE - CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. ISENTO

PARTES: 2 - CONTRATADO - IONARA QUADROS PAGLIOCO ME

ENDEREÇO: AV BRASIL, 1045, BAIRRO: CENTRO

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ Nº 05.075.521/0001-21

INSCR/EST.: 28.322.635-8

OBJEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E

HIGIENIZAÇÃO E COPA/COZINHA

VALOR GLOBAL R\$ 1.981,48 (hum mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: DE 02/05/2023 COM TÉRMINO EM 31/12/2023

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO UNIDADE 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO 01.031.101.2.001 - EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

José Martins Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

- EMPENHO -



Ficha: 00096 00106 Exercício: 2023 Processo: 00004/2023 Ordem de Compra: Número Empenho: Código: 01.01 Unidade Orçamentária: GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Código: 2.001 Saldo Anterior Importância Saldo Atual Classificação da Despesa R\$145.287,51 R\$1.782,99 01.031.0101.2.001.3.3.90.30.99 R\$143.504,52

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Processo Licitatório: Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

Credor: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL ORDINÁRIO

CNPJ/CPF: 81.584.278/0039-28

Cidade: ELDORADO - MS RG - 1224

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	VALOR EMPENHA NESTA DATA REF CONTR POR OBJETO CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MAT LIMPEZA E HIG E COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONF EXTRATO 005/2023, PROCESSO 004/2023 E DISP LICITAÇÃO 003/2023	R\$1.782,99

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 02/05/2023

JOSE MARTINS
PRESIDENTE
403.910.351-34

CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA CONTADOR

543,484.001-68

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.